DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 28/2026
Impugnante: Société Comércio de Veículos Ltda.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa Société Comércio de Veículos Ltda., em face do edital do Pregão Eletrônico nº 28/2026, cujo objeto consiste na aquisição de veículos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo/SP.

A impugnante questiona o prazo de pagamento previsto no instrumento convocatório, de 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, requerendo sua adequação para, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

Após análise ao questionamento apresentado, informamos que será mantida a previsão editalícia de pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, contados da liquidação da despesa, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e com os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Administração Municipal.

Ressalta-se, contudo, que o prazo previsto constitui o limite para a efetivação do pagamento, podendo este ocorrer em prazo inferior, sempre que houver disponibilidade financeira e estiverem concluídos os procedimentos administrativos necessários, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, fica mantida a condição originalmente estabelecida no edital, não havendo alteração do prazo de pagamento previsto para a contratação.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TRACE REZENDE VIANA
Data: 20/10/2026 18:03:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Trace Rezende Viana
Gestora Administrativa da Saúde